



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 10/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 000714/2023 para supressão de uma árvore na Rua Esterina Brenna Mojola, 65, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Quadro de Cargos e Salários Exercício 2022

Obs: Em atendimento ao art. 59, XII das Instruções 01/2020 do TC

SETOR/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	PREENCHIDO	VAGA	REMUNERAÇÃO 2022
III - OPERACIONAL				
Ajudante geral (*)	01	01	(*)	R\$ 1.456,13
Balaceiro (*)	01	01	(*)	R\$ 2.025,10
Confêrencia	10	01	09	R\$ 1.604,90
Encarregado operacional Adm.	01	01	00	R\$ 6.590,45
Encarregado operacional Téc.	01	01	00	R\$ 6.590,45
Oficial de manutenção	10	00	10	R\$ 1.337,48
Padreiro (*)	01	01	(*)	R\$ 1.811,31
Serviços gerais	15	00	15	R\$ 1.192,89
Sub-encarregado operacional	01	01	00	R\$ 2.254,54
Vaga	12	00	12	R\$ 1.413,89
II - ADMINISTRATIVO				
Assistente administrativo	01	00	01	R\$ 5.396,67
Encarregado do faturamento	01	00	01	R\$ 3.891,38
Encarregado contábil	01	00	01	R\$ 4.119,14
Encarregado do pessoal	01	01	00	R\$ 2.751,31
Atendente de atendimento	03	01	02	R\$ 1.804,90
I - SECRETARIA EXECUTIVA				
Diretor executivo	01	01	00	R\$ 14.103,11
Gestor administrativo	01	01	00	R\$ 9.838,87
Supervisor administrativo	01	01	00	R\$ 8.305,03
TOTAL	63	12	51	

Obs: (*) Cargo/função a ser extinto na vacância (Ata Conselho Consultivo 27.10.98)

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Prof.ª TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL, Gestora Adjunta da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o respeito do Governo Municipal pela criança, principalmente na constante busca pela igualdade de oportunidades; Considerando as estratégias de atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, traçadas pela Unidade de Gestão de Educação;

Considerando o aprimoramento da organização administrativa para melhor atender aos interessados.

FAZ SABER que, com base nos Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 9/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018, o atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos será prestado nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Instituições contratadas para o ano em exercício.

Faz saber, também, que as vagas serão oferecidas em conformidade com a organização das Unidades Escolares, em período integral ou parcial, conforme disponibilidade.

Faz saber, ainda, que as famílias interessadas nas vagas devem residir na cidade de Jundiaí.

As inscrições em 2023 poderão ser realizadas ou editadas nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, entre os dias 01 e 10 de cada mês.

As inscrições são **online**, com endereço eletrônico www.jundiai.sp.gov.br.

EDUCAÇÃO

sp.gov.br – governo – educação – creches – novas inscrições ou no aplicativo “Prefeitura de Jundiaí”.

Bimestralmente, a Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil I (DSAEI- I) analisará a documentação e emitirá listagem com os nomes das crianças.

Faz saber, igualmente, que os interessados deverão juntar, quando da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.) ou certidão de nascimento da criança;
- Cédula de identidade (R.G.) e CPF dos pais ou responsáveis legais da criança;
- Comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis legais da criança (contas de consumo de água, energia elétrica, telefone fixo ou gás, contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel com sua assinatura reconhecida em cartório junto com um dos documentos aceitos em nome do mesmo);
- Comprovante de renda dos pais ou responsáveis legais pela criança;
- Cartão com o Número de Identificação Social (NIS) para as famílias que fazem parte de programas sociais.

Faz saber, em tempo, que o município manterá uma lista de espera única, na qual serão priorizados os casos de alta vulnerabilidade, lista esta que será atualizada, bimestralmente, e cujas vagas serão oferecidas, após aprovação da Comissão de Creches, preferencialmente, por proximidade da residência do aluno ou da região indicada pela família, no ato da inscrição.

Faz saber, finalmente, que se a vaga oferecida não for aceita, o nome da criança será excluído da lista e os pais ou responsáveis deverão assinar termo de desistência de vaga. Caso a família não seja localizada nos telefones informados no cadastro da inscrição, o nome também será excluído da lista de espera. Casos em que a família realizar nova inscrição ou alterar a 1ª opção de escola para a criança, o nome desta será excluído da relação atual e inserido em nova classificação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª TÂNIA R. ROVERI DO AMARAL GURGEL

Gestora Adjunta da Unidade de Educação - respondendo conforme Portaria n. 253, de 21 de dezembro de 2022

CULTURA

Portaria nº 01, de 18 de janeiro de 2023.

MARCELO PERONI, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO – CAC, nos termos do item 6 do “Credenciamento Público nº01 – Edital nº 01 – Blocos de Carnaval de Rua”, Isabel Cristina Soares Gemi e Valeria de Paula Ignácio, como titulares, e Solange Fernandes Vetrenka e Rita de Cássia Carvalho, como suplentes representantes da Unidade de Gestão de Cultura; Clarina Ana Fasanaro e Lucas Martinelli Codogno como titulares, e Eliane Diana Nunes e Ambrosia Dual Oliveira dos Santos como suplentes, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca

Diretor do Departamento de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 161 de 13 de janeiro de 2023

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) - ANO 2023

Considerando o § 2º do Artigo 260 da Lei n.º 8.069/90 (ECA), que estabelece que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

Considerando o Inciso II do Artigo 20 da Lei Municipal nº 8.355/2014, que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Adolescente (CMDCA) deverá elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 13 de janeiro de 2023

Resolve:

Art. 1º - Os recursos arrecadados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com base no incentivo fiscal do imposto de renda durante o exercício de 2022, acrescido do saldo do ano anterior e de outras receitas, deverão ser aplicados no financiamento de ações governamentais e não governamentais, para as finalidades e nos percentuais abaixo descritas:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
Saldo financeiro em 31/12/2022 - R\$ 3.515.701,72

Reservado:

- Chamamento Público nº 07/2021 - R\$ 438.000,00
- Empenhos a pagar – R\$ 67.979,73
- Projeto "Resignificando Histórias" – R\$ 200.000,00

SALDO RESTANTE: R\$ 2.809.721,99

PLANO DE APLICAÇÃO 2022

I - 20% (vinte por cento) no incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança e adolescente, para custeio de encontros, ações, campanhas e projetos dos serviços de acolhimento:

Limite estimado de até R\$ 561.944,39

Edital de Chamamento

II- 70% (setenta por cento) em editais, obedecendo-se o marco regulatório (Lei Federal nº 13.019/2014), da seguinte forma:

Limite estimado de até R\$ R\$ 1.966.805,40

III- 10% (dez por cento) em ações de controle, formação dos conselheiros e assessoria.

Limite estimado de até R\$ 280.972,20

OBSERVAÇÕES:

Poderá haver alterações conforme aprovação ou não em reunião ordinária e por necessidade de adequação ao valor em saldo arrecado pelo FMDCA.

Após aprovado pelo CMDCA, todas as informações (quantidade para alimentação, artes, trajeto do ônibus, palestrante) necessárias para realização dos eventos deverão ser encaminhadas pelas OSC'S ou organizações responsáveis pela ação, até 3 (três) meses antes da data de realização para que haja tempo hábil para os pedidos, contando com imprevistos que poderão acontecer.

Os casos de parceria, a responsabilidade pela organização será do solicitante, com utilização do logo do CMDCA como apoiador da ação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação em plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá (SP), 13 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá - Gestão 2022-2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 162 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIÁ-SP – ANO DE 2023

Considerando as deliberações da plenária em Reunião Ordinária do dia 13 de janeiro de 2023.

Considerando, ainda, o artigo 7º da Lei Municipal nº 8.355/2014, que dispõe que os atos deliberativos do CMDCA deverão ser convertidos em resoluções e publicados na imprensa oficial do Município, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 13 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – As ações executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiá, durante o ano de 2023, observarão o seguinte cronograma:

**PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA JUNDIÁ - Ano 2023 – Resolução nº 162 de 13 de janeiro de 2023**

OBJETIVO

Atender ações em parcerias com as organizações da sociedade civil e os órgãos públicos a fim de contribuir com o melhor interesse das crianças e adolescentes da cidade de Jundiá

MÊS	AÇÃO
JANEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • 13/01/2023 – Reunião Ordinária
FEVEREIRO	<ul style="list-style-type: none"> • 10/02/2023 – Reunião Ordinária • 24/02/2023 - Reunião Descentralizada – Território Oeste • Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro Oficinas Lúdicas Valor = R\$ 30.000,00 • Centro Educacional João de Deus Oficina de Musicalização Valor = R\$ 20.160,00 • UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – Programa Criança Feliz Campanha Cria da Paz Valor = R\$ 10.000,00
MARÇO	<ul style="list-style-type: none"> • 10/03/2023 – Reunião Ordinária • Cáritas Diocesana de Jundiá Campeonato de Futebol Valor = R\$ 8.052,00
ABRIL	<ul style="list-style-type: none"> • 14/04/2023 – Reunião Ordinária • 28/04/2023 - Reunião Descentralizada – Território Leste • Conselhos Tutelares Capacitação – Servidores que compõem a Rede de proteção de criança e do adolescente Valor = R\$ 10.000,00
MAIO	<ul style="list-style-type: none"> • 12/05/2023 – Reunião Ordinária • Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente de Jundiá – GAA Semente Semana da Adoção Participação no ENAPA Valor = R\$ 15.000,00 • Comitê Gestor Rede de Cuidados à vítima de violência Capacitação para a Rede de Educação Valor = R\$ 30.000,00 • Rede Socioassistencial Novo Horizonte 5ª Feira das Profissões Valor = R\$ 3.600,00
JUNHO	<ul style="list-style-type: none"> • 02/06/2023 – Reunião Ordinária • Apresentação Dados Conselhos Tutelares • 30/06/2023 – Reunião Descentralizada – Território Nordeste
JULHO	<ul style="list-style-type: none"> • 14/07/2023 – Reunião Ordinária
AGOSTO	<ul style="list-style-type: none"> • 11/08/2023 – Reunião Ordinária • 25/08/2023 - Reunião Descentralizada – Território Norte